



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9038/3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 014/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3604/2012 - SMA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2012

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Coordenadoria Geral de Licitação

Praça Sávio Gama, 53 – Bairro Aterrado

Volta Redonda – RJ

1.1 - O Município de Volta Redonda, por seu Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados pela portaria nº **portaria nº 014/11 de 08/11/2011**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus Anexos, da vigente Lei Federal nº10.520/02, dos Decretos Municipais nº 10624/06, nº10638/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº123, de 4 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2 - **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Licitações
Palácio 17 de Julho
Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Bairro: Aterrado
Volta Redonda/RJ - CEP :27215-620
Tel: (24) 3339.9037 (Direto)
Fax: (24) 3339 - 9071 (Direto)
Att: – Bruno da Silva Manfrenatti - Pregoeiro

2 - DO OBJETO

2.1- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrito no **ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável deste edital.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força desta licitação terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1- estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social

4.1.2- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

4.1.3- comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global máximo estimado pela Administração para a contratação do objeto deste Pregão será de R\$ 1.016.172,41 (um milhão, dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme os valores constantes na Planilha de quantitativos e preços unitários do termo de referência – ANEXO II.

5.2 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária :
040.412.200..212.506 3390.3000.00.(204.020);

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste Edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1- As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

9.1.1 - Entende-se por documento credencial:

- a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.1.2 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

9.1.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

10.1.1 - Apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
A/C do Pregoeiro – Bruno da Silva Manfrenatti
Praça Sávio Gama nº 53, 2º andar, Bairro Aterrado, Volta Redonda.
Rio de Janeiro, RJ.**

10.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

10.1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração (**ANEXO VI**) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, conforme modelo fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Termo de Referência – ANEXO II deste Edital;

11.1.1.3 - indicação dos preços unitários, por item, em moeda nacional, em algarismo, com no máximo duas casas decimais;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da Proposta Comercial, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

11.1.1.4.1 - O prazo de validade da Proposta Comercial que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

11.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

11.4 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.4.2 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

11.4.3 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Termo de Referência – Anexo II.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - A licitante vencedora deverá encaminhar a nova proposta comercial, com os respectivo valor readequado ao valor vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, úteis, contados da declaração do vencedor.

12.13- A licitante vencedora da disputa de preços deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, amostras dos materiais, de acordo com as especificações exigidas, devidamente identificadas pelo licitante, para fins de avaliação quanto a conformidade entre as especificações e o produto cotado.

12.13.1 As Amostras deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Lucas Evangelista, nº 47, bairro Aterrado, Volta Redonda, (embaixo do Viaduto Nossa Senhora das Graças)** Volta Redonda-RJ, Tel : (24) 3339 - 9514.

12.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.15 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a assinatura da ata de registro de preços pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.16 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17 - Microempresas e empresas de pequeno porte





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

12.17.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

12.17.2 - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2- Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

13.3.5 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

13.4.3 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4. – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei;

13.4.5.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante.

13.4.5.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado,

13.4.6. – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

13.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

13.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte

13.4.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

13.4.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.8.3- A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade;

13.5.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.6.1- Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13.7 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.7.1. - A cópia do CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL – CRC, atualizado, expedido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, poderá ser apresentado opcionalmente pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens: **13.4.1 à 13.4.6.e 13.5.1;**

13.7.2. - por CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontra em validade na data estabelecida no preâmbulo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

13.7.3- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

13.7.4. - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a administração adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**.

15.2.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.3 - A ata firmada com o licitante vencedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 – A **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, através da **Secretaria Municipal de Administração**, emitirá os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital.

16.3 - **O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias após a solicitação de fornecimento ou empenho.**

16.4 – O fornecedor deverá entregar os materiais objeto do presente Edital, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Lucas Evangelista, nº 47, bairro Aterrado, Volta Redonda, (embaixo do Viaduto Nossa Senhora das Graças), bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do saldo não atendido;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

17.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** de rescindir de pleno direito o a ata de registro de preços, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.6 - A licitante que não assinar a ata de registro de preços, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

18.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.2.2 - por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**:

18.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar a ata de registro de preços ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, sem justificativa aceitável; e

18.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

19.2 - automaticamente:

19.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

19.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

19.3 – pela **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, quando caracterizado o interesse público.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva a **Secretaria Municipal de Administração**.

20.2 - A fatura será paga em até 30 dias após a apresentação desta e ser atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

20.3 - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

20.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

20.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário de Administração da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal de Administração da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**.

20.6 - Caso a Prefeitura Municipal de Volta Redonda efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

21 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

21.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

21.2 - Anexo II – Termo de Referência;

21.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

21.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

21.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

22.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (0xx24) 3339-9037, à Coordenadoria Geral de Licitação da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, situada na Praça da Sávio Gama, nº 53, 2º andar, Volta Redonda, RJ, das 8:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

22.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no mesmo horário e endereço citado no subitem anterior, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

22.3 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

22.4 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

22.5 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

22.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

22.8 – A **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** e as licitantes do certame elegem o foro do Município do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Volta Redonda, 29 de maio de 2012

Bruno da Silva Manfrennati
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A firma abaixo se propõe **A FORNECER OS MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelos preços e condições assinalados na presente, e conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo II, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma
Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____

ITEM	QUANT.	U.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2625	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO.			
2	250	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 10CMX200M, DE CELULOSE VIRGEM PURO, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS CADA, LINHA PREMIUM.			
3	350	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - FOLHA DUPLA CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM.			
4	350	CX	PAPEL TOALHA ROLÃO BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS CADA, MEDINDO 200MX20CM, LINHA PREMIUM.			
5	5600	FD	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM.			
6	45	GL	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5LT, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
7	150	CX	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500ML, COM REGISTRO DO			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 FRASCOS, 1ª LINHA.			
8	500	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 45X65 CM			
9	90	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM 750ML CAIXA 12 UNIDADES CADA.			
10	2616	GL	DETERGENTE GELATINOSO PINHO, GALÃO COM 05 LITROS CADA COM CERTIFICADO E SELO DA ANVISA.			
11	5200	UN	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS , USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
12	300	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM:			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			
13	3216	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA DE CHAPA DE CHAPA FLANDRES, COM CABO DE MADEIRA, PADRÃO ROSSI, PRIMEIRA LINHA.			
14	1625	PCT E	VASSOURA DE PELO ANIMAL 60CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL.			
15	700	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI, COM 60 FUROS, CORPO DE MADEIRA, CABO COM 120 CM DE COMPRIMENTO.			
16	1232	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO.			
17	1020	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200 ML, CX COM 25 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
18	215	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 50 ML, CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
19	636	CX	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PÂNELAS, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			DE SODIO, ALCALINEZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA E MS, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR, CONTA GOTAS E VALIDADE NA MÍNIMO 24 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES			
20	1668	UN	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.			
21	4700	CX	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 1K, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL) COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES,			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO MS, E DEVERÁ TER VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRIMEIRA LINHA.			
22	8500	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM.			
23	4744	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.			
24	110	CX	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			
25	2500	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			PLÁSTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES CADA.			
26	600	CX	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.			
27	100	LT	CREOLINA EMBALAGEM (LATA) DE 750 ML..			
28	57	CX	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA			
29	47	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UND, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.			
30	200	UN	ESPANADOR DE PENA AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA TORNEADO, NÚMERO 40.			
31	600	PCT E	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LT DE POLIETILENO ULTRA RESISTENTE REF. H4, PACOTE COM 100			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			UNIDADES CADA.			
32	5400	PCT E	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. REFERÊNCIA W5.			
33	4550	GL	COLORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 4 À 4,5% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES			
34	150	UN	SODA CÁUSTICA SÓLIDA E INCOLOR, DESINCRUSTANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.			
35	25	CX	SABAO DE COCO BARRA DE 100 GR, CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICAÇÃO ARTESANAL.			
36	618	UN	DESENTUPIDOR SANITÁRIO TIPO MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM DE DIÂMETRO EXTERNO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA C/ NO MÍNIMO 70CM COMPRIMENTO.			
37	2000	UN	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA,CAPACIDADE DE 10 LITROS			
38	2650	UN	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
39	1624	UN	PÁ COLETORA PARA LIXO, DE METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA TORNEADA.			
40	93	CX	SABÃO EM BARRA,GLICERINADO NEUTRO 200G CAIXA COM 50 UNIDADES CADA, COMPOSIÇÃO SEBO INDUSTRIAL, MASSA À BASE DE SABÃO DE COCO E ALCALINIZANTE; COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
41	8000	UN	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, SÓDIO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS - PESO 90G.			
42	2568	FR	SAPÓLIO DESENGORDURANTE EM PO COM DETERGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300G.			
43	1000	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G, CAIXA COM 100 PARES AMBDESTROS CADA, DE 100% LÁTEX PURO, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO BIO-ABSORVÍVEL COM			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NA EMBALAGEM.			
44	500	PCT E	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 22X23CM, 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.			
45	300	CX	DESODORANTE SANITÁRIO CX COM 12 UNIDADES COM REFIL E APARELHO TIPO CESTINHA C/35GRAMAS, QUE ESPUMA, HIGIENIZA E PERFUMA.			
TOTAL GERAL.....						R\$

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, fretes, eventual envio e retirada de amostra de produto ofertado, embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, e demais despesas indiretas incidentes sobre os itens objeto da presente Proposta Comercial.

1 - DA VALIDADE:

1.1 - A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega ao Pregoeiro.

2 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE :

AGÊNCIA:

LOCAL , ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Firma





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	U.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2625	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO.		85,90	225.487,50
2	250	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 10CMX200M, DE CELULOSE VIRGEM PURO, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS CADA, LINHA PREMIUM.		59,62	14.905,00
3	350	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - FOLHA DUPLA CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM.		66,93	23.425,50
4	350	CX	PAPEL TOALHA ROLÃO BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS CADA, MEDINDO 200MX20CM, LINHA PREMIUM.		58,00	20.300,00
5	5600	FD	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM.		10,25	57.400,00
6	45	GL	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5LT, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO		30,00	1.350,00



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
7	150	CX	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 FRASCOS, 1ª LINHA.		35,40	5.310,00
8	500	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 45X65 CM		1,37	685,00
9	90	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM 750ML CAIXA 12 UNIDADES CADA.		101,11	9.099,90
10	2616	GL	DETERGENTE GELATINOSO PINHO, GALÃO COM 05 LITROS CADA COM CERTIFICADO E SELO DA ANVISA.		12,92	33.798,72
11	5200	UN	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS , USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.		0,99	5.148,00
12	300	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS,		14,96	4.488,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPABRE E FECHA DE ROSQUEAR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			
13	3216	UN	VASSOURA DE PIAÇA VA DE CHAPA DE CHAPA FLANDRES, COM CABO DE MADEIRA, PADRÃO ROSSI, PRIMEIRA LINHA.		16,43	52.838,88
14	1625	PCT E	VASSOURA DE PELO ANIMAL 60CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL.		14,80	24.050,00
15	700	UN	VASSOURA DE PIAÇA VA TIPO GARI, COM 60 FUROS, CORPO DE MADEIRA, CABO COM 120 CM DE COMPRIMENTO.		14,60	10.220,00
16	1232	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO.		6,15	7.576,80
17	1020	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200 ML, CX COM 25 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.		63,37	64.637,40
18	215	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 50 ML, CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.		54,34	11.683,10
19	636	CX	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA		34,59	21.999,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PÂNEIAS, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINEZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA E MS, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR, CONTA GOTAS E VALIDADE NA MÍNIMO 24 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES			
20	1668	UN	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.		3,60	6.004,80
21	4700	CX	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 1K, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL) COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO		8,99	42.253,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO MS, E DEVERÁ TER VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRIMEIRA LINHA.			
22	8500	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM.		2,75	23.375,00
23	4744	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.		1,35	6.404,40
24	110	CX	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.		13,73	1.510,30
25	2500	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO		14,63	36.575,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			MÍNIMO 100X75, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES CADA.			
26	600	CX	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.		51,74	31.044,00
27	100	LT	CREOLINA EMBALAGEM (LATA) DE 750 ML..		5,76	576,00
28	57	CX	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA		42,90	2.445,30
29	47	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UND, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.		74,45	3.499,15
30	200	UN	ESPANADOR DE PENA AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA TORNEADO, NÚMERO 40.		6,31	1.262,00
31	600	PCT E	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LT DE POLIETILENO ULTRA		35,50	21.300,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			RESISTENTE REF. H4, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.			
32	5400	PCT E	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. REFERÊNCIA W5.		25,80	139.320,00
33	4550	GL	CORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 4 À 4,5% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		6,10	27.755,00
34	150	UN	SODA CÁUSTICA SÓLIDA E INCOLOR, DESINCRUSTANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.		2,79	418,50
35	25	CX	SABAO DE COCO BARRA DE 100 GR, CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICAÇÃO ARTESANAL.		106,70	2.667,50
36	618	UN	DESENTUPIDOR SANITÁRIO TIPO MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA MEDINDO NO MINIMO 17,5CM DE DIAMETRO EXTERNO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA C/ NO MINIMO 70CM COMPRIMENTO.		2,75	1.699,50
37	2000	UN	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM		2,11	4.220,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			AÇO ZINCADO , PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA,CAPACIDADE DE 10 LITROS			
38	2650	UN	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.		3,51	9.301,50
39	1624	UN	PÁ COLETORA PARA LIXO, DE METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA TORNEADA.		2,55	4.141,20
40	93	CX	SABÃO EM BARRA,GLICERINADO NEUTRO 200G CAIXA COM 50 UNIDADES CADA, COMPOSIÇÃO SEBO INDUSTRIAL, MASSA À BASE DE SABÃO DE COCO E ALCALINIZANTE; COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		56,10	5.217,30
41	8000	UN	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, SÓDIO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS - PESO 90G.		2,63	21.040,00
42	2568	FR	SAPÓLIO DESENGORDURANTE EM PO COM DETERGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300G.		2,94	7.549,92
43	1000	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G, CAIXA COM 100 PARES AMBDESTROS CADA, DE 100% LÁTEX PURO, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO BIO-ABSORVÍVEL COM		16,50	16.500,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NA EMBALAGEM.			
44	500	PCT E	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 22X23CM, 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.		0,58	290,00
45	300	CX	DESODORANTE SANITÁRIO CX COM 12 UNIDADES COM REFIL E APARELHO TIPO CESTINHA C/35GRAMAS, QUE ESPUMA, HIGIENIZA E PERFUMA.		18,00	5.400,00
TOTAL GERAL.....						R\$ 1.016.172,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012

No dia _____ de _____ de 2012, na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, registram-se _____ os _____ preços _____ da(s) empresa(s) _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº _____ - _____, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ - _____, para eventual **Registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, conforme descrito no **ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável deste edital, resultante do Pregão Presencial nº _____ /2012, relativo ao Sistema de Registro de Preços - SRP.

As especificações técnicas constante do Processo Administrativo nº 3604/2012, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta Ata.

ITEM	QUANT.	U.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2625	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO.			
2	250	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 10CMX200M, DE CELULOSE VIRGEM PURO, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			CADA, LINHA PREMIUM.			
3	350	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - FOLHA DUPLA CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM.			
4	350	CX	PAPEL TOALHA ROLÃO BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS CADA, MEDINDO 200MX20CM, LINHA PREMIUM.			
5	5600	FD	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM.			
6	45	GL	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5LT, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
7	150	CX	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 FRASCOS, 1ª LINHA.			
8	500	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 45X65 CM			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

9	90	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM 750ML CAIXA 12 UNIDADES CADA.			
10	2616	GL	DETERGENTE GELATINOSO PINHO, GALÃO COM 05 LITROS CADA COM CERTIFICADO E SELO DA ANVISA.			
11	5200	UN	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS , USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
12	300	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPABRE E FECHA DE ROSQUEAR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			
13	3216	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA DE CHAPA DE CHAPA FLANDRES, COM CABO DE MADEIRA, PADRÃO ROSSI, PRIMEIRA LINHA.			
14	1625	PCT E	VASSOURA DE PELO ANIMAL 60CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL.			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

15	700	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI, COM 60 FUROS , CORPO DE MADEIRA, CABO COM 120 CM DE COMPRIMENTO.			
16	1232	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO.			
17	1020	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200 ML, CX COM 25 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
18	215	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 50 ML, CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
19	636	CX	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINEZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA E MS, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO			



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			DOSADOR, CONTA GOTAS E VALIDADE NA MÍNIMO 24 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES			
20	1668	UN	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.			
21	4700	CX	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 1K, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL) COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO MS, E DEVERÁ TER VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRIMEIRA LINHA.			
22	8500	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM.			
23	4744	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			UMIDADE.			
24	110	CX	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			
25	2500	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES CADA.			
26	600	CX	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			MESES.			
27	100	LT	CREOLINA EMBALAGEM (LATA) DE 750 ML..			
28	57	CX	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA			
29	47	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UND, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.			
30	200	UN	ESPANADOR DE PENA AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA TORNEADO, NÚMERO 40.			
31	600	PCT E	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LT DE POLIETILENO ULTRA RESISTENTE REF. H4, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.			
32	5400	PCT E	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. REFERÊNCIA W5.			
33	4550	GL	CLORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 4 À 4,5% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE,			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES			
34	150	UN	SODA CÁUSTICA SÓLIDA E INCOLOR, DESINCRUSTANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.			
35	25	CX	SABAO DE COCO BARRA DE 100 GR, CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICAÇÃO ARTESANAL.			
36	618	UN	DESENTUPIDOR SANITÁRIO TIPO MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA MEDINDO NO MINIMO 17,5CM DE DIAMETRO EXTERNO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA C/ NO MINIMO 70CM COMPRIMENTO.			
37	2000	UN	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO , PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA,CAPACIDADE DE 10 LITROS			
38	2650	UN	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
39	1624	UN	PÁ COLETORA PARA LIXO, DE METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA TORNEADA.			
40	93	CX	SABÃO EM BARRA,GLICERINADO NEUTRO 200G CAIXA COM 50 UNIDADES CADA, COMPOSIÇÃO SEBO INDUSTRIAL, MASSA À BASE DE SABÃO DE COCO E ALCALINIZANTE; COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
41	8000	UN	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, SÓDIO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS - PESO 90G.			
42	2568	FR	SAPÓLIO DESENGORDURANTE EM PO COM DETERGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300G. OBS: SRP LIMPEZA 200607			
43	1000	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G, CAIXA COM 100 PARES AMBDESTROS CADA, DE 100% LÁTEX PURO, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO BIO-ABSORVÍVEL COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NA EMBALAGEM.			
44	500	PCT E	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 22X23CM, 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.			
45	300	CX	DESODORANTE SANITÁRIO CX COM 12 UNIDADES COM REFIL E APARELHO TIPO CESTINHA C/35GRAMAS, QUE ESPUMA, HIGIENIZA E PERFUMA.			
TOTAL GERAL.....						R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

Bruno da Silva Manfrenatti
Pregoeiro

Empresa 1ª Classificada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2012

_____ (Razão Social da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2012

_____ (razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº /2012 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2012

_____, (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)